



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

SANTA HELENA – SC



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ([ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1. PRÊAMBULO

1.1. A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.548.520/0001-97, representado neste ato pelo Presidente Sr. IZACRIR LARENTIS, no uso de suas atribuições Legais, TORNA PÚBLICO, a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
- b) Decreto Municipal nº 2.394/2023

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA OS VEREADORES JULIANO FORMAGINI E CLAUDEMIR GONCHOROSKI DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA/SC, DE CHAPECÓ A BRASÍLIA, (IDA/VOLTA) COM IDA DIA 12/04/2026 AS 14:25H COM CONEXÃO EM CAMPINAS/SP E PREVISÃO DE CHEGADA EM BRASÍLIA ÀS 00:05 DO DIA 13/04/2026 E VOLTA DIA 15/04/2026 AS 10:10H, COM CONEXÃO NO AEROPORTO DE CAMPINAS/SP, E PREVISÃO DE CHEGADA EM CHAPECÓ ÀS 15:05, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR NO 4º ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPALISTAS CATARINENSES, REALIZAR VISITAS, REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EM GABINETES DE DEPUTADOS, SENADORES E ALGUNS MINISTÉRIOS, conforme especificações e valores constantes neste edital.

2.2. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda da Câmara de Vereadores.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço será executado no valor de R\$ 4.599,96 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos), conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA OS VEREADORES JULIANO FORMAGINI E CLAUDEMIR GONCHOROSKI DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA, DE CHAPECÓ A BRASÍLIA, (IDA/VOLTA) COM IDA DIA 12/04/2026 AS 14:25H COM CONEXÃO EM CAMPINAS/SP E PREVISÃO DE CHEGADA EM BRASÍLIA	UND	2	R\$ 4.060,46	R\$ 8.120,92

Câmara Municipal de Santa Helena/SC

[Rua Santo Antônio, 199 - CEP: 89915-000, Centro, Santa Helena/SC](#)

(49) 3196-1371

secretaria@camarasantahelena.sc.gov.br

CNPJ 10.548.520/0001-97



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA HELENA – SC



ÀS 00:05 DO DIA 13/04/2026 E VOLTA DIA 15/04/2026 AS 10:10H, COM CONEXÃO NO AEROPORTO DE CAMPINAS/SP, E PREVISÃO DE CHEGADA EM CHAPECÓ ÀS 15:05.				
VALOR TOTAL				R\$ 8.120,92

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os vereadores Juliano Formagini e Claudemir Gonchoroski, irão se deslocar até Brasília, para a participação no 4º encontro de lideranças municipalistas catarinenses em Brasília, nos dias 13 e 14 de abril, além de participarem da realização de reuniões e em busca de contatos e com o objetivo de angariar recursos financeiros ao desenvolvimento do município de Santa Helena, realizando visitas aos mais diversos gabinetes de deputados e senadores, além da realização de audiências em alguns ministérios.

4.2. Sabemos que da forma que a política nacional funciona, se torna indispensável a ida a Brasília, para esse contato mais direto com os parlamentares, pois sem essas articulações o município acaba ficando esquecido, e sem receber recursos de transferências especiais e emendas parlamentares, restando apenas os repasses obrigatórios a exemplo do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

4.3. Justificando-se assim encaminhamento de processo licitatório por Dispensa de Licitação. Dessa forma, será realizada a dispensa de licitação, por meio de processo presencial, com base no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

5.2. As despesas decorrentes na execução do objeto relativo ao presente Edital correrão por conta dos seguintes recursos da dotação orçamentária para o exercício de 2026:

- Entidade: 01 – MUNICIPIO DE SANTA HELENA
- Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
- Unidade: 001 – PODER LEGISLATIVO
- Ação: 2000 - Funcional: 0001.0031.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas – Cód. Ref.: 177.

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. A empresa apresentou a documentação necessária para sua habilitação, conforme o Art. 62 da lei 14.133/21. Foram devidamente verificados e considerados regulares os seguintes documentos:

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*
- b) *Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;*
- c) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;*
- d) *Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;*

Câmara Municipal de Santa Helena/SC

[Rua Santo Antônio, 199 - CEP: 89915-000, Centro, Santa Helena/SC](#)

(49) 3196-1371

secretaria@camarasantahelena.sc.gov.br

CNPJ 10.548.520/0001-97



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

SANTA HELENA – SC



- e) *Certidão Negativa do FGTS, da sede do proponente;*
- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*

6.2. A análise dessa documentação comprovou a regularidade fiscal e jurídica da empresa, assegurando a conformidade e a legalidade do processo de contratação por dispensa de licitação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2023 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. A escolha do fornecedor, EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, se fundamenta na escolha pelo menor preço. Após pesquisa de mercado, foi constatado que este é o mais vantajoso a administração pública.

8.2. Dessa forma, a escolha da empresa EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA é a opção mais econômica que atende à necessidade da administração pública, garantindo a realização do trabalho de forma segura, eficiente e com um custo-benefício adequado para o município.

8.3. O processo está alinhado com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/contratado, será responsabilizado administrativa pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

10. PRAZOS DE ENTREGA

10.1. O objeto da presente contratação deverá ser prestado à Câmara de Vereadores para compra das passagens para os vereadores Juliano Formagini e Claudemir Gonchoroski, com saída de Chapecó a Brasília, (ida/volta) com ida dia 12/04/2026 as 14:25h com conexão em Campinas/SP e previsão de chegada em Brasília às 00:05 do dia 13/04/2026 e volta dia 15/04/2026 as 10:10h, com conexão no aeroporto de Campinas/SP, e previsão de chegada em Chapecó/SC às 15:05, que deverá ser entregue até dia 10/04/2026, dois dias antes da data da viagem.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pela Câmara (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página da Câmara de Vereadores de Santa Helena - SC (www.camarasantahelena.sc.gov.br);

Câmara Municipal de Santa Helena/SC

Rua Santo Antônio, 199 - CEP: 89915-000, Centro, Santa Helena/SC

(49) 3196-1371

secretaria@camarasantahelena.sc.gov.br

CNPJ 10.548.520/0001-97



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

SANTA HELENA – SC



III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Descanso/SC, com exclusão de qualquer outro.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor da empresa EXTREMOESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.659.892/0001-97 e, por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Ordem de Compra.

12.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Helena - SC, 06 de abril de 2026.

IZACRIR LARENTIS
Presidente

Câmara Municipal de Santa Helena/SC

[Rua Santo Antônio, 199 - CEP: 89915-000, Centro, Santa Helena/SC](#)

(49) 3196-1371

secretaria@camarasantahelena.sc.gov.br

CNPJ 10.548.520/0001-97